

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA Nº 307 VILA MARICY - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, EXERCER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO SEM O PRÉVIO CADASTRAMENTO JUNTO AO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4881 - LAVRADO EM 20/09/2023
 AUTUADO: GILBERTO MARTINS DE FREITAS - G.F.L
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA Nº 307 VILA MARICY - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XI, MANTER CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALINEA "D" EM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PADRÃO ADOTADO NO MUNICÍPIO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18, INCISO II, III E ANEXO I.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4892 - LAVRADO EM 03/10/203
 AUTUADO: LENOX TERRAPLENAGEM E CAÇAMBA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ANGELINI Nº 55 CASA 1 PONTE GRANDE - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019 NO ARTIGO 20, INCISO II.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4893 - LAVRADO EM 03/10/203
 AUTUADO: LENOX TERRAPLENAGEM E CAÇAMBA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ANGELINI Nº 55 CASA 1 PONTE GRANDE - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, EXERCER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO SEM O PRÉVIO CADASTRAMENTO JUNTO AO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4894 - LAVRADO EM 03/10/203
 AUTUADO: LENOX TERRAPLENAGEM E CAÇAMBA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ANGELINI Nº 55 CASA 1 PONTE GRANDE - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XI, MANTER CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALINEA "D" EM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PADRÃO ADOTADO NO MUNICÍPIO DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 13, INCISO II, III E ANEXO I.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4895 - LAVRADO EM 03/10/203
 AUTUADO: LENOX TERRAPLENAGEM E CAÇAMBA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ANGELINI Nº 55 CASA 1 PONTE GRANDE - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XI, MANTER CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ALINEA "D" EM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PADRÃO ADOTADO NO MUNICÍPIO DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18, INCISO II, III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5115 - LAVRADO EM 19/09/203
 AUTUADO: SUSI KELI ROSA FERRAZ CAÇAMBAS ME.
 ENDEREÇO: RUA BARRO PRETO Nº 108 JD. PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XI, MANTER CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ALINEA "D" EM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PADRÃO ADOTADO NO MUNICÍPIO DA LEI MUNICIPAL 7572/2017
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5116 - LAVRADO EM 19/09/203
 AUTUADO: SUSI KELI ROSA FERRAZ CAÇAMBAS ME.
 ENDEREÇO: RUA BARRO PRETO Nº 108 JD. PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, EXERCER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO SEM O PRÉVIO CADASTRAMENTO JUNTO AO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6713 - LAVRADO EM 26/09/203
 AUTUADO: ELLOS EMB. ART. PROMOCIONAIS LTDA ME.
 ENDEREÇO: AVENIDA NOVA CUMBICA Nº 880 VILA NOVA CUMBICA - GUARULHOS
 INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII, DEIXAR DE APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
 PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento do programa Escolas2030, entre si firmam Ashoka Brasil-Programa Escolas2030 e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº. 06/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19862/2023
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASHOKA BRASIL - PROGRAMA ESCOLAS2030
 MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA2030
 DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 21 DE SETEMBRO 2023
 VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024
 RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO 29/2023-SC RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL 008/2023-SC - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação da análise dos recursos interpostos nos termos do Edital nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, conforme Anexo I;
2. Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto;
3. Errata: Na publicação de resultado preliminar da análise de mérito houve erro de digitação no motivo de desclassificação do projeto 171-08: onde se lê "(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anevo VII.", leia-se "(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VIII."

ANEXO I DECISÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	DECISÃO
003-08	ZINHO BYL NA ESTRADA	VALDENIR MEDEIROS DA SILVA	INDEFERIDO
004-08	CANTANDO HISTÓRIAS POR GILSON FERREIRA	GILSON SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
006-08	TERREIRO ABERTO - CULTURA NEGRA SUPERANDO PRECONCEITOS	SOLANGE GONÇALVES MACHADO	INDEFERIDO
010-08	ALDO DI JULHO, 35 ANOS DE MUSICA	LAILA FIDELLI VIANA SILVA	INDEFERIDO
012-08	STANLEY CONVIVA: UM SHOW EFICIENTE	GABRIEL LOPES SILVA 29024822807	INDEFERIDO
014-08	REDONDAS - FOTOGRAFIA GORDA	ELIANE MARIA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
020-08	CIRCUITO SONS PRA MATURIDADE	ZACKI FIDELLI VIANA SILVA	INDEFERIDO
021-08	GRAMATICANTO — SHOWS CIRCULAÇÃO — HORA DE BRINCAR E CANTAR HISTÓRIAS	ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
022-08	RESGATE HISTÓRICO DO CARNAVAL DE GUARULHOS	LILIANE BIANCA GOMES MARIANO FERREIRA	INDEFERIDO
034-08	DJANGURU 11 ANOS - SOUND SYSTEM PARA TODOS	ARTHUR NUNES MILAGRE	INDEFERIDO
036-08	CURSO LIVRE DE EXTENSÃO: IDENTIDADE VOCAL	IRIS FERNANDA LINS DA SILVA	INDEFERIDO
040-08	PROPOSTA: EXPOSIÇÃO - ARQUEOLOGIA DE QUINTAL DE RODRIGO BARRETO	RODRIGO BARRETO	INDEFERIDO
041-08	AFOXÉ OMO OYÁ: SABERES DE UM POVO QUE LEVA ALEGRIA E AMOR	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
042-08	OLHARES DE GUARULHOS: CAPTURANDO A ARTE LOCAL	ISMERALDO TEIXEIRA ANTUNES FILHO	INDEFERIDO
043-08	O CORPO FALA	THIAGO MATOS DE JESUS	INDEFERIDO
046-08	BRINCADEIRAS MUSICAIS "CANTA CURUMIM"	FABRICIO DIAS PEREIRA	INDEFERIDO
053-08	O CIRCO É DE TODOS ! ALEGRIA NA PERIFERIA	CLAYTON SOARES DA ROCHA	INDEFERIDO
059-08	O SOM DA COR	GILSON SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO
062-08	EXPOSIÇÃO CAPOEIRA DE GUARULHOS: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA E CULTURA	DONIZETI APARECIDO ALENCAR DA SILVA	INDEFERIDO
065-08	FESTIVAL ARRASTÃO CULTURAL	JOÃO FERREIRA FILHO	INDEFERIDO
066-08	MEMÓRIA E MISSÃO	ANTONIO CARLOS FRIZZO	INDEFERIDO
071-08	JOÃO PERREKA E OS ALAMBQUES SHOW/CIRCULAÇÃO "DUAS DOSES DE COROTE SONORO"	NIVALDO GOMES DA CUNHA JUNIOR	INDEFERIDO
076-08	CAOS O OBVIO NÃO É O QUE PARECE	LEONARDO INOCENCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
080-08	MCLM - MOVIMENTO CULTURAL E LITERÁRIO MULHERES ESCRITORAS	VALDILÉIA MUNIZ DE LIMA	INDEFERIDO
084-08	O OUTRO LADO	ALINE CRISTIANE RISSUTO	INDEFERIDO
085-08	THUMELÉ FESTIVAL DE ARTES	ERICK ANDRÉ MOURA RIBEIRO	INDEFERIDO
087-08	PROJETO GRAVAÇÃO DE CD - MÚSICAS PARA ALIMENTAR A ALMA	DAVI SOUSA BRASIL	INDEFERIDO
092-08	FOLIA DE REIS DE SÃO JOSÉ DA VILA CARMELA	ANTONY VENTURA SILVA	INDEFERIDO
095-08	DANÇA DE SALÃO AGIANI	RAFAEL DA SILVA AGIANI	INDEFERIDO
101-08	GALERIA EXTRANHA	FILIFE DE FREITAS ALVES	INDEFERIDO
103-08	PROJETO LIVRO DE CRÔNICAS - ESSE BÍPEDE ESTRANHO	CLÁUDIO DI IÓRIO	INDEFERIDO
104-08	NEGO NAGO IN CONCERT	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
105-08	SAMBA DU BRAÇO NA PRAÇA	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
106-08	CANTA COMIGO	CARLOS EDUARDO TEODORO DOS SANTOS	INDEFERIDO
109-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM	LEANDROSANTOSDOMINGOS29901533813	INDEFERIDO
115-08	MILLENA SANTANA- ACÚSTICO	DAIANE BRITO SÁ	INDEFERIDO
116-08	HAREM ORIENTAL DE GUARULHOS	CRISTIANE FONSECA SANTOVITO	INDEFERIDO
119-08	BERINGELA O PALHAÇO TRAPALHÃO	BRUNO DE SOUZA DAMASCENA	INDEFERIDO
131-08	MARCOS LOPES SEVERINO	MARCOS LOPES SEVERINO	INDEFERIDO
135-08	SOBRE LINHAS E PEDRAS: UM OLHAR PARA O PASSADO DO PRESENTE	FRANKLYN JONES SANTOS DO AMARANTE	INDEFERIDO
137-08	BOTIJAS ARMORIAIS	JOÃO BOSCO DA SILVA	INDEFERIDO
144-08	MANARUA - UM TRAPELIQUE CIRCENSE	LUCAS RODRIGUES BRANCO	INDEFERIDO
145-08	HÍBRIDO	GUILHERME FALCONERI DOS SANTOS	INDEFERIDO
146-08	UM CAIPIRA URBANO: TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SEO OLIVEIRA	EXPEDITO LEANDRO SILVA	INDEFERIDO
154-08	CAMINHOS DA CRIATIVIDADE: DESENVOLVENDO MENTES E SOLIDARIEDADE PARA TRANSFORMAR NOSSA CIDADE		
157-08	VÔOS CULTURAIS: BOLSAS DE ESTUDO NO ESPAÇO CULTURAL REVOADA	MAGALI APARECIDA BATISTA	INDEFERIDO
167-08	SLAM DO PREGO 2024	LUCAS RODRIGUES BRANCO	INDEFERIDO
171-08	HISTÓRIA DESCOBERTA E INCLUSÃO - GUARULHOS EM LIBRAS E ÁUDIO BOOK	VITORIA OLIVEIRA DAA SILVA (SLAM DO PREGO)	INDEFERIDO
176-08	POD CRER, É HISTÓRIA DE GUARULHOS	IVAN CANOLETTO RODRIGUES	INDEFERIDO
179-08	"DESPERTANDO O PALHAÇO INTERIOR"	TATIANA BERTONI CELESTINO FERREIRA	INDEFERIDO
183-08	A LACUNA DA DANÇA NA PÓS PANDEMIA.	JOSE GENILSON MENDES COSTA DA SILVA	INDEFERIDO
		ARIANE BARBOSA SANTOS (COLETIVO PERFORMANCE NA DANÇA.)	INDEFERIDO
185-08	O JULGAMENTO	PATRICIA TAPETTI AQUINO MARQUES	INDEFERIDO
188-08	XII- FOGARÉU - MANIFESTAÇÃO POPULAR A CÉU ABERTO	CASA DE CULTURA ZAZU - DÉBORA DE ANDRADE TELLES OLIVEIRA ABDALA	INDEFERIDO
189-08	ESCOLA DE PERCUSSÃO - CORAÇÃO DO SAMBA	JOSÉ FABIANO MORENO GONÇALVES	INDEFERIDO
190-08	MODELANDO A VIDA	MARA LIZETE RODRIGUES BARBOSA HERNANDO	INDEFERIDO
197-08	"DISCÓRDIAS"	MOISÉS PANTOLFI DA SILVA	INDEFERIDO
199-08	2º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARULHOS	RICARDO CARVALHO DE SÁ	INDEFERIDO

208-08 TEATRO NA COMUNIDADE
211-08 PRODUZINDO SEU BERIMBAU
213-08 AFROFUTURO 2099
214-08 CASA BATUARA

223-08 FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS PINDOFUTURISTAS

RILVANDA PEREIRA DA SILVA INDEFERIDO
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS INDEFERIDO
PATRICIA APARECIDA HILARIO INDEFERIDO
MARIA PRECIOSA DA SILVA MOSCARDI (ASSOCIAÇÃO CASA CABOCLLO BATUARA) INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ISHIZUKA INDEFERIDO

COMUNICADO 30/2023-SC
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO
EDITAL 008/2023-SC - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos analisados, classificados e selecionados por categoria, conforme ANEXO I;
2. A revisão da pontuação do projeto 137-08, a revisão da pontuação e da situação do projeto 054-08 e a revisão da situação do projeto 084-08;
3. Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar os documentos constantes no item 14 do Edital.

ANEXO I

PROJETOS ANALISADOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS

A - PROJETOS SELECIONADOS NA FAIXA 1 (ATÉ R\$18.000,00)

Nº	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
142-08	MEMÓRIAS ANCESTRAIS E SABORES DE CULINÁRIA INDÍGENA KAIMBÉ	VANUZIA COSTA SANTOS	R\$ 18.000,00	8,0	7,4	7,6	5,6	4,0	4,4	4,0	3,6	1,0		45,6	SELECIONADO
168-08	NA RODA DA VIOLA	KELLY FERNANDA RISSUTO	R\$ 17.960,00	6,8	7,2	7,2	7,0	3,7	4,1	4,2	3,4	1,0		44,6	SELECIONADO
215-08	NA VILA COM CANTO E PERCUSSÃO	SOLANGE MARCIA ARAUJO DA SILVA	R\$ 18.000,00	6,7	6,5	7,6	6,6	3,6	4,1	3,9	3,4	1,0		44,4	SELECIONADO
205-08	AMANHECER - JOSÉ RICARDO E GRUPO ORIGENS	JOSÉ RICARDO DA SILVA 35040732848	R\$ 18.000,00	7,5	6,4	6,0	7,1	4,0	4,2	4,4	3,8			43,4	SELECIONADO

B - PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 2 (ATÉ R\$65.000,00)

Nº	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
027-08	PUBLICAÇÃO LITERATURA PERIFÉRICA GUARULHENSE	ADAILTON DA COSTA BEZERRA JUNIOR	R\$ 64.304,00	8,3	8,5	8,3	7,8	4,8	5,0	5,0	5,0			52,5	SELECIONADO
069-08	WASSU KYRE'YMBAP'YATÁ	SIDNEY MAXIMO DA SILVA	R\$ 65.000,00	8,3	8,8	9,0	7,0	4,0	4,8	4,8	4,3			50,8	SELECIONADO
017-08	CURSO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E MUSEOLÓGICO EM GUARULHOS	ELLEN TAIS SANTANA	R\$ 55.581,00	8,8	7,5	7,0	8,3	4,8	4,8	4,3	3,8	1,0		50,0	SELECIONADO
102-08	O CANTO DO FIM DO MUNDO - A MULHER, O CORPO E A CIDADE	RENATA KONSSO LUCAS	R\$ 65.000,00	8,3	6,5	6,8	7,8	4,8	4,8	4,8	4,3	1,0		48,8	SELECIONADO
107-08	RETRATOS	ITALO GUILHERME SOARES	R\$ 65.000,00	8,0	7,5	7,8	6,5	4,3	4,8	4,8	4,0			47,5	SELECIONADO
011-08	DANDO VOZ ÀS PALAVRAS	EDILAINÉ SOARES DOS SANTOS COSTA	R\$ 64.879,95	8,3	6,5	7,0	7,8	4,5	3,3	4,5	4,5	1,0		47,3	SELECIONADO
194-08	LITERATURA NA CALÇADA	GIZELE DE MORAES PANZA	R\$ 65.000,00	8,0	7,3	7,3	6,8	4,0	4,3	4,3	3,5	1,0		46,3	SELECIONADO APOÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
207-08	OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEDADOS	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 64.965,60	7,3	7,0	7,8	6,3	4,5	4,5	4,5	3,3	1,0		46,0	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
084-08	O OUTRO LADO	ALINE CRISTIANE RISSUTO	R\$ 64.974,99	8,0	6,3	6,3	8,0	4,3	4,5	4,5	3,0	1,0		45,8	SELECIONADO APOÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
054-08	PROJETO PODROCKERS - A ENCICLOPÉDIA DO ROCK N ROLL	PAULO VICENTE SPARN MEI	R\$ 64.200,00	7,3	6,5	6,5	6,8	4,8	4,5	4,8	4,0			45,0	CLASSIFICADO
124-08	"TAMBOLE"	KAIQUE MAGAGNIN FALABELLA	R\$ 64.830,00	8,0	7,3	6,3	6,5	4,0	4,5	4,5	3,0			44,0	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
063-08	BONSUCESSO CULTURA E TRADIÇÃO	MARCOS JOSÉ ROCHA LINS	R\$ 64.760,00	6,8	7,3	6,8	6,5	4,5	3,5	4,5	3,8			43,5	CLASSIFICADO
070-08	"OS TRANÇOS E ACALANTOS - TRAJETÓRIA DE UM CANTADOR"	AMAURI PASCOAL FALABELLA	R\$ 64.856,00	8,0	6,0	6,3	7,0	3,5	4,5	4,5	3,5			43,3	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
078-08	DÓ RÉ MI FÚ - O MUNDO FORA DA ESCALA	MARCIO VICENTE LOPES	R\$ 65.000,00 (não há recolhimento de INSS)	7,0	6,5	6,3	6,3	3,8	4,8	4,8	3,8			43,0	CLASSIFICADO
091-08	TODOS PASSAM PELO FOGO	ROSA FERNANDES DE MASCARENHAS	R\$ 48.800,00	7,3	6,3	6,5	5,8	3,3	4,0	4,5	3,3	1,0		41,8	SELECIONADO APOÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
064-08	ATELIÉ CONEXÃO COM ARTE - MOVE ON - (SEGUR EM FRENTE, OBTENDO RESULTADOS)	DEISE REGINA JATOBA	R\$ 64.838,42	6,5	6,5	6,3	6,3	2,8	2,8	4,3	3,8	1,0		40,0	CLASSIFICADO
057-08	MINHAS CANÇÕES	FERNANDO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 64.800,00	7,0	5,3	5,0	6,5	2,8	1,8	4,5	3,0			35,8	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)

C - PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 3 (ATÉ R\$110.000,00)

Nº	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
073-08	COLETÂNEA CLAM - 4ª EDIÇÃO - 16 ANOS DE ARTE COLETIVA!	JUAN FRANCISCO GONZALEZ MORALES	R\$ 110.000,00	8,6	7,5	7,6	8,5	4,8	4,6	4,8	4,1			50,5	SELECIONADO
127-08	EMPODERARTE: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO DE ARTISTAS VISUAIS NEGRAS EM HOMENAGEM AOS 10 ANOS DO DIA DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA	NICOLE PINHEIRO SANTOS	R\$ 97.456,00	8,1	7,1	8,6	7,9	4,4	4,4	4,6	4,0	1,0		50,1	SELECIONADO
077-08	13ª MOSTRA DE TEATRO DE RUA DE GUARULHOS	RODRIGO MAIA MARQUES	R\$ 110.000,00	8,3	8,2	7,0	7,8	4,4	4,8	4,9	4,2			49,6	SELECIONADO
120-08	FEIRA PRETOS EM CONEXÃO	FELIPE SOUZA SILVA	R\$ 100.000,00	8,3	7,8	8,2	7,4	4,6	4,4	4,4	4,0			49,1	SELECIONADO
150-08	PROJETO VISÃO AMPLA	ANGELA MARIA DA SILVA	R\$ 94.800,00	7,6	7,1	8,4	7,1	3,7	3,8	3,4	3,3	1,0	1,0	46,4	SELECIONADO
158-08	CONSERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO IMPRENSA DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS - COLEÇÃO CORREIO DO POVO E OUTROS	CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA	R\$ 110.000,00	7,8	7,5	5,5	7,6	4,0	4,4	4,7	4,4			45,9	CLASSIFICADO
134-08	PROJETO FIGA DE GUINÉ: BATERIA MALAGUETTA	TAINAM YOLANDA GRACETTI BARBOSA (PROJETO FIGA DE GUINÉ: BATERIA MALAGUETTA)	R\$ 107.997,00	7,8	6,8	7,4	7,0	3,6	4,1	4,2	3,7	1,0		45,6	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
117-08	HIP HOP VISTO POR DENTRO (NATALIE NASCIMENTO CARDOSO	R\$ 107.354,00	8,0	7,2	7,8	7,1	3,8	4,0	3,6	3,2	1,0		45,5	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
012-08	STANLEY CONVIDA: UM SHOW EFICIENTE	GABRIEL LOPES SILVA 29024822807	R\$ 107.410,00	6,9	7,3	8,1	7,4	3,9	4,3	3,9	3,0			44,8	CLASSIFICADO
199-08	2ª FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESAS DE GUARULHOS	RICARDO CARVALHO DE SÁ	R\$ 109.995,00	8,0	6,5	6,0	8,0	4,2	4,1	4,6	3,2			44,6	CLASSIFICADO
216-08	RAÍZES CULTURAIS	KEYLA CAROLINE CORREIA SANTOS	R\$ 109.630,00	7,4	7,7	7,2	7,0	3,8	2,4	3,8	3,4	1,0		43,7	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
085-08	THUMELÉ FESTIVAL DE ARTES	ERICK ANDRÉ MOURA RIBEIRO	R\$ 110.000,00	7,6	6,8	6,1	7,1	4,2	3,9	4,1	3,8			43,6	CLASSIFICADO
126-08	BANDA LIRA: ESCUTA DE VELHOS	MARIANA OLIVEIRA ARANTES	R\$ 110.000,00	8,0	7,3	6,4	6,5	3,3	1,8	4,1	3,4	1,0	1,0	42,6	CLASSIFICADO
206-08	CORDEIS: ARTE, CULTURA E IMAGINAÇÃO	SILVANA PEREIRA LACERDA	R\$ 84.100,00	8,2	6,7	7,0	6,6	3,8	2,2	3,7	3,0	1,0		42,2	CLASSIFICADO

137-08	BOTIJAS ARMORIAIS	JOÃO BOSCO DA SILVA	R\$ 109.673,37	6,8	6,7	6,0	6,2	3,4	4,4	4,8	3,4			41,7	CLASSIFICADO
108-08	PROJETO MUSICAL MULHERES DE RITA LEE	TAYSA RAYSA DA SILVA ASSIS	R\$ 109.902,52	7,6	5,8	5,8	5,7	4,2	4,1	4,2	3,0	1,0		41,4	CLASSIFICADO
037-08	REQUALIFICAÇÃO DO BECO DO ROBIN	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 109.980,00	8,0	6,2	5,7	6,5	3,7	3,7	4,3	2,8			40,8	CLASSIFICADO
187-08	VIRADA LGBTQI+ REVELLON QUEER	RAISSA CORREIA DA SILVA	R\$ 109.700,00	6,4	6,0	7,2	6,0	3,6	2,2	3,4	2,4			37,2	CLASSIFICADO

D - PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 4 (ATÉ R\$180.000,00)

Nº	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
222-08	FESTIVAL DE CIRCO DE GUARULHOS	RAMON EDUARDO MOREIRA MARAMBIO	R\$ 180.000,00	9,1	9,0	8,6	7,8	3,9	4,3	4,8	4,6			52,1	SELECIONADO
121-08	RETOMADA BANDA LIRA	WILSON ABBUD (CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS (BANDA LIRA))	R\$ 179.976,00	8,4	8,1	7,9	8,7	4,4	4,9	4,7	4,2			51,3	SELECIONADO
033-08	AÇÃO AAPAH - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM MOVIMENTO	TIAGO CAVALCANTE GUERRA (AAPAH)	R\$ 180.000,00	8,0	8,8	7,8	6,9	3,9	5,0	4,8	4,7			49,9	CLASSIFICADO
131-08	MARCOS LOPES SEVERINO	MARCOS LOPES SEVERINO	R\$ 180.000,00	8,0	6,9	6,9	6,6	4,0	4,3	4,2	3,6			44,5	CLASSIFICADO
114-08	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "LAMENTOS", DE MARCELO MENEZES E PAULO CÉSAR PINHEIRO	MARCELO DE MENEZES SILVA LOPES 03037811730	R\$ 179.320,00	7,1	5,7	6,4	6,1	3,7	4,2	4,4	3,7			41,3	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
038-08	BRILHO GUARULHENSE - CONHECENDO O CARNAVAL DE GUARULHOS	LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	R\$ 180.000,00	6,4	6,5	6,6	5,9	3,5	4,2	3,8	3,3			40,2	CLASSIFICADO
076-08	CAOS O OBVIO NÃO É O QUE PARECE	LEONARDO INOCENCIO DE OLIVEIRA	R\$ 179.500,00	6,8	7,2	5,8	7,1	3,4	3,2	3,4	3,1			40,0	CLASSIFICADO

COMUNICADO 31/2023-SC

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE

NOS TERMOS DO EDITAL 006/2023-SC - SALAS DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 006/2023-SC - Salas de Cinema - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a qualificação de salas de cinema, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. A classificação e seleção do projeto nº 001-06, proponente Circuito Entretenimento e Cinemas LTDA.
2. O proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 13 do Edital.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL 06/2023

RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS - 2º SEMESTRE DE 2023

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber o resultado dos Aprovados no Processo Seletivo da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos- 2º Semestre de 2023

PROCESSO SELETIVO OJMG 2023

CLARINETE

RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS

SAMUEL QUEIRÓS SANTOS

PERCUSSÃO

GABRIEL ELLER MARIA

VIOLA

GABRIEL SHIRO FUJIMORI DEL CORSO

VIOLINO

JOAQUIM GUILHERME VEIGA DE OLIVEIRA

PEDRO HENRIQUE SILVA DAS DORES

WALLACE KAIQUE DOS SANTOS FRANKLIN

VIOLONCELO

OCTAVIO RIBEIRO MESINI

WESLEY CHARLES DA SILVA

ARQUIVO/ESTÁGIO

JONAS MULLER MELO DOURADO

HÉLEN PRISCILA SILVA DE SOUSA

EDITAL 07/2023

PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2024 - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTE DE GUARULHOS

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos torna público que fará realizar, neste Município, Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, que tem por objetivo disponibilizar formação musical de qualidade à população, mediante a realização de cursos de música, durante os quais serão ministradas aulas teóricas e práticas.

pelo Conservatório Municipal de Arte, respeitadas as condições expostas no presente Edital.

1.2.5. Haverá ainda inscrições para o curso de Teoria Musical Infantil para crianças com idade entre 10 e 13 anos.

1.2.6. O curso de Teoria Musical Infantil tem duração de 2 anos.

1.2.7. Uma vez concluído o curso de Teoria Musical Infantil o aluno poderá participar da segunda fase do próximo processo seletivo do ano subsequente, se assim desejar,

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

2.2. Para efeito de regularização da inscrição o candidato menor de idade deverá preencher obrigatoriamente os dados do responsável legal (CPF);

2.3. O candidato ou seu representante legal serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que cuja inscrição não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será matriculado;

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. As inscrições serão realizadas, via internet, **das 8h do dia 30 de outubro às 17h do dia 30 de novembro de 2023 no site: www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br, www.guarulhos.gov.br/agenda**

2.5.1. Haverá a possibilidade de inscrição no prédio do Conservatório, sito à Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Fórum) - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de instrumento;

2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do instrumento selecionado na ficha de inscrição; 2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

2.8.1. Acessar o site www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br, www.guarulhos.gov.br/agenda e localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;

2.8.2. Ler na íntegra o Edital;

2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, informando o Instrumento pretendido;

2.8.4. Clicar no campo **enviar** os dados da inscrição;

2.8.5. **O candidato receberá no e-mail informado, um link para optar pelo melhor período para realização da prova, e posteriormente outro e-mail informando qual será o dia, horário e local da prova.**

2.8.6. A Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail automático de retorno enviado;

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as vagas/instrumentos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

3.4. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento ANEXO I deste edital, assim como providenciar o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova. **O ANEXO I DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO CONSERVATÓRIO PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO. - Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Fórum) - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.**

3.6. O requerimento **ANEXO I e laudo médico** deverão ser apresentados no dia da prova escrita.

3.7. Os candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com necessidades especiais e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados para perícia médica para avaliação quanto à configuração da deficiência.

3.9. As pessoas com deficiência visual e auditiva, antes da efetivação da inscrição, deverão informar-se no Conservatório Municipal de Guarulhos, pelo telefone/ WhatsApp (11) 2087-7444, sobre os cursos especiais oferecidos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1. A Prova Objetiva/Prova Auditiva será realizada através de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II, podendo algumas serem transmitidas por áudio de sons, notas musicais e ritmos;

4.2. O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedada a aposição de rubrica;

4.3. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.5. É vedado o ingresso de qualquer objeto em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões**, munido do original **de um dos documentos de identidade a seguir:**

Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

a) **Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.**

4.6.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior que permita, com clareza, a sua identificação;

4.6.2. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

4.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato usar, no local de exame, aparelhos eletrônicos (smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

4.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS não manterá sob sua guarda e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não será admitida troca de vaga ou local de realização da prova;

4.14. Excetuada a situação prevista no item 4.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo;

4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.16. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;

4.17. Serão anuladas as folhas de respostas entregues preenchidas a lápis.

4.18. Para a realização da Prova Auditiva o candidato ouvirá por meio de sistema de áudio as questões e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

4.19. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção, o candidato utilizará a mesma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e Auditiva;

4.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

4.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato;

4.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

4.24. **As provas terão duração de 2h;**

4.25. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.15, alínea "b" deste Capítulo; c) Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de smartphone, telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 6.34; i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos; k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões; l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas; m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não seguir as normas deste Edital.

4.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

4.27. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29. A Prova Objetiva /Prova Auditiva de Caráter Eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os candidatos classificados na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 50 candidatos para cada vaga disponível.

4.31. **A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula: NP = (Na x 100) / Tq na qual:**

a) NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

5.1. A segunda fase consistirá em entrevista com o professor do instrumento escolhido, onde serão avaliadas questões técnicas, ergonômicas e artísticas. **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

5.1.1 Sobre o acesso garantido para a segunda fase:

Os(as) candidatos(as) que tenham concluído o curso de Teoria Musical para Crianças no Conservatório Municipal de Guarulhos terão acesso à segunda fase do processo seletivo. Para usufruir desse benefício, é necessário informar no ato da inscrição.

5.1.2. Sobre o instrumento no dia da entrevista:

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer à entrevista trazendo seus respectivos instrumentos musicais, com exceção de piano, bateria e percussão. Para esses instrumentos a organização do processo seletivo disponibilizará os mesmos para os candidatos durante a execução das provas práticas.

5.1.3. Alunos regularmente matriculados no Conservatório que optarem por trocar de instrumento, bem como os alunos que vierem a trancar a matrícula deverão obrigatoriamente refazer a segunda fase do processo seletivo

5.2. A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta nota **definirá sua classificação** no processo seletivo.

5.2.1. As entrevistas obedecem à opção de módulo feita por cada candidato quando de sua inscrição e, ao mesmo tempo, à disponibilidade de vagas para cada módulo. Desta forma, candidatos iniciantes não disputarão vagas com candidatos de nível intermediário ou avançado.

5.3. A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.4. As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

6. DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 02 de janeiro de 2024 - afixada no prédio do Conservatório.

6.2. Todas as de Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (**verifiquem as caixas de spam e lixeiras**);

6.3. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão no **mês de janeiro**;

6.3.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2024

6.4. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 19 de fevereiro de 2024

6.5. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2024 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos candidatos aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas, ordenada por ordem de classificação. Esta lista estará válida até **setembro de 2024**.

7. DAS EVENTUALIDADES

7.1. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto;

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de e-mail enviado, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 **Será considerada apenas a última inscrição** do candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, e seguir as instruções contidas;

8.3. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, com o título de RECURSO - PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á o único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos;

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) Contra terceiros;

f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas para os aprovados serão feitas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1. A não realização da matrícula no prazo de cinco dias úteis indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.2. No ato da matrícula o candidato deverá escolher a turma de teoria e percepção, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.

9.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentar os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4. 2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

9.2.6 Para candidatos aprovados e convocados menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão matriculados nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência. 10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

ANEXO I - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD)

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com "X" sim ou não no quadro correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário

Data: ____/____/2022.

Assinatura: _____

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROVA AUDITIVA

Não há exigência de conhecimento prévio.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ricordi, Compendio de Teoria Elementar da Musica- Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, tríades, tétrades)

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2023-SASP02

De 27 de outubro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **53.707/2023-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Adilson Luiz Leli - Código Funcional nº **32.438**;

Membros: Sandro Domingues Monforte - Código Funcional nº **32.100**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122/2023-SASP02

De 27 de outubro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **53.956/2023-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Adilson Luiz Leli - Código Funcional nº **32.438**;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**; e

Rogério Pereira Antunes - Código Funcional nº **43.882**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2023-SASP02

De 27 de outubro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **56.466/2023-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 116/2023-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 095/2023-GP em 10 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

1 - Processo Administrativo nº **31.936/2020**,

Leia-se:

1 - Processo Administrativo nº **56.845/2023**,

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017/2023-SDH

De 27 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ABDO MAZLOUM, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de **Acessibilidade e Inclusão**, Subsecretaria da **Igualdade Racial** e Subsecretaria de Políticas para as **Mulheres**, Subsecretaria

da **Juventude**, Subsecretaria de Políticas para o **Idoso** e Subsecretaria da **Diversidade**, conforme segue:

Autorização de Fornecimento Nº 1045/2023-SDHSJ-PA 32.189/2023

Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.

Objeto: Serviço de Transporte de passageiros

Gestor: César Sousa de Oliveira - CF 65.424

Fiscal: Andreia Lopes de Abreu - CF 53.208

Autorização de Fornecimento Nº 1723/2023-SDHSAI-PA 32.189/2023

Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.

Objeto: Serviço de Transporte de passageiros

Gestor: Miriam Raimunda da Silva - CF 12.950

Fiscal: Gláucia Helena Clemente Dal Secco - CF 48.206

Autorização de Fornecimento Nº 1472/2023-SDH-PA 10646/2023

Fornecedor: RB Gráfica Digital Ltda.

Objeto: Fornecimento e impressão em papel A-4 e Flyers

Gestor: Lígia Gonçalves de Lócco - CF 48.194

Fiscal: Larissa Bortoloti Aquino - CF 59.643

Autorização de Fornecimento Nº 1492/2023-SDH-PA 42.209/2023

Fornecedor: Total Foods Ltda.

Objeto: Fornecimento de kit lanche

Gestor: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59.253

Fiscal: Rogério Tadeu Barbosa Romano - CF 69.064

Autorização de Fornecimento Nº 1893/2023-SDHSPM - PA 28.109/2023

Fornecedor: Amore Al Dente Cucina Italiana Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento de pães e bolos

Gestor: Fabiana Chimirri - CF 53.981

Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567

Contrato de Prestação de Serviços Nº 31.601/2023-DLC - PA 41.021/2023

Fornecedor: EDUARDO DIAS

Objeto: Serviço artístico para apresentações no Projeto Flashback 60+

Gestor: Walid Shuqair - CF 70.883

Fiscal: Thiago Melin Quintino - CF 69.317

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 068/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 26/10/2023, foram julgados os processos abaixo:

Processo 40583/2018-PAT

Requerente OSMAR LIBERATO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Acórdão nº: **206/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 1075/2022-PAT

Requerente JOSE GONÇALVES BRANDÃO

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **207/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 1428/2022-PAT

Requerente ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 167494)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Acórdão nº: **208/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Nega Conhecimento ao recurso, face a sua intempestividade.

Processo 43322/2022-PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007676)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **202/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 43323/2022-PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007674)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **203/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 43324/2022-PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007673)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **204/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 43326/2022-PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007675)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **205/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter a decisão de piso.

Processo 58230/2022-PAT

Requerente RICARDO JOVENTINO DOS SANTOS

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **209/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso como Impugnação. Prejudicado o julgamento, com retorno dos autos à 1ª instância para análise e aferição da necessidade de complementação de documentos, com posterior decisão.

Processo 64896/2022-PAT

Requerente ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF ISS RECOLHIDOS PGDAS COMP 08/2019 A 04/2020)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **210/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime para Não Conhecer da Pretensão, Determinando o retorno dos autos à 1ª instância para análise do contido no email de fls. 247/251.

Edital nº 069/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 09/11/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 18810/2017- PAT

Requerente JOAQUIM TRINDADE NETO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 28102/2017- PAT

Requerente ANDRE FRANCISCO PATRAO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 7369/2018- PAT

Requerente PRIMAVERAS SERVIÇOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2018.002.112184 E OU)